

Capitalismo, fundo público e regulação: “au-delá” de Marx?

Yan Carlos Nogueira*

Resumo

O presente artigo busca contribuir para uma interpretação do fundo público apresentando as formulações de Francisco de Oliveira a respeito do tema. Para tal, esforça-se em explorar algumas teses do autor em dois artigos onde estão melhor sintetizadas suas ideias sobre o fundo público. Dessa forma, coloca-se em relevo os principais elementos que possibilitam apreender o papel do fundo público na contemporaneidade. Não objetiva, entretanto, esgotar a discussão, mas provocar reflexões introdutórias a partir de um ponto de vista dentre outros encontrados na literatura disponível.

Palavras-chave: Francisco de Oliveira. Regulação. Fundo Público.

Abstract

This article seeks to contribute to an interpretation of the public fund by presenting Francisco de Oliveira's formulations on the subject. To this end, it endeavors to explore some of the author's theses in two articles where his ideas about the public fund are best synthesized. In this way, the main elements that make it possible to apprehend the role of the public fund in contemporary times are highlighted. However, it does not aim to exhaust the discussion, but to provoke introductory reflections from a point of view among others found in the available literature.

Keywords: Francisco de Oliveira. Regulation. Public Fund.

Introdução

[...] não sou marxista para manter-me nos limites estritos, ainda que formidavelmente amplos, do que Marx pensou. [...] sou marxista – eis o jurássico – para ir “au-delá” de Marx.
Francisco Oliveira¹

O presente artigo, pretende contribuir para desvendar o caráter do fundo público na contemporaneidade, a fim de fortalecer a luta da classe trabalhadora em torno dos direitos sociais, colocando em relevo a importância da disputa em torno do fundo público enquanto uma das arenas de conflitos e tensões da luta de classes. Nesse horizonte, objetivamos apresentar uma interpretação acerca do fundo público no pensamento de Francisco de Oliveira, recorrendo a dois artigos em que o autor apresenta mais nitidamente o que se

* Universidade Federal de Mato Grosso. Contato: ian.carlo.ses@gmail.com.

¹ Introdução ao livro “Os Direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita (1998)”

entende por este conceito, quais sejam: “*O Surgimento do Antivalor: capital, força de trabalho e fundo público*”, publicado na Revista Novos Estudos, do CEBRAP², em 1988; e “*A Economia da Social-Democracia*” que veio à público pela Revista USP³ em 1993. Cabe frisar que, o fundo público é um conceito em formulação que perpassa lateralmente algumas obras do autor, estando em construção permanente ao longo de sua trajetória intelectual. Assim, o recorte que este artigo se propõe a fazer leva em consideração apenas uma parte específica de uma vida dedicada ao tema, embora não apenas.

Não se pode deixar de demarcar que ambos os textos guardam grande complexidade, o que ultrapassa o espaço e o objetivo deste artigo. Nesse sentido, é importante que se diga, não se busca aqui mais do que tecer algumas considerações a respeito de determinados pontos de polêmica sem que se queira, todavia, esgotar a riqueza que o pensamento de Francisco de Oliveira transmite em seus trabalhos, ou ainda, interditar a discussão necessária com outros interlocutores que vem se debruçando no tema. Em suma, este artigo se inscreve em um nível introdutório e aproximativo a discussão do fundo público, sendo não mais que um ponto de vista dentre muitos.

Trabalhamos com a coletânea intitulada “*Os Direitos do Antivalor: economia política da hegemonia imperfeita*”, publicada pela Editora Vozes em 1998, cujos artigos acima citados estão na primeira parte do livro. Como os textos podem ser encontrados nos periódicos que vieram à público originalmente, optou-se por referenciá-los separadamente, tendo em mente ainda o lapso de tempo de publicação que há entre eles, o que não pode ser ignorado numa leitura mais atenta.

1 Fundo público: ensaio de interpretação a partir do pensamento de Francisco de Oliveira

Este artigo é fruto das inquietações a respeito do significado do fundo público sob o capitalismo, destacadamente em sua era monopolista que, a despeito de algumas mudanças e transformações que sofreu, se arrasta até os presentes dias. No quadro geral do neoliberalismo, crivado na mundialização do capital, produtiva e financeira, entendido aqui como “espírito” da reação burguesa a crise do capital desencadeada nos anos 1970, o fundo

² Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, fundado em 1969.

³ Universidade de São Paulo.

público tem ganhado certa centralidade nas disputas entre as classes e seus segmentos em presença. A classe trabalhadora quando enfrenta batalhas por mais direitos, ou para resistir a perda deles, está disputando frações do fundo público. De outro modo, este “compósito material de recursos” – numa linguagem ainda genérica – também sob o foco do olhar das classes dominantes que, perseguindo sempre taxas de lucratividade e novos nichos de mercado, não abdicam das verbas que o compõe.

Segundo Francisco de Oliveira (1998a; 1998b), o fundo público adquiriu lugar *estrutural e insubstituível* no capitalismo monopolista, fato que advém do padrão de financiamento público de matriz keynesiana, adotado no pós-Segunda Guerra Mundial. Para ele, o “[...] fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, do financiamento da reprodução da força de trabalho” (OLIVEIRA, 1998a, p. 19-20). Assim, o “[...] fundo público é agora um *ex-ante* das condições de reprodução de cada capital em particular e das condições de vida, em lugar de seu caráter *ex-post* típico do capitalismo concorrencial” (OLIVEIRA, 1998a, p. 21). Continua o autor,

Ele é a referência pressuposta principal, que no jargão de hoje sinaliza as possibilidades da reprodução. Ele existe “em abstrato” antes de existir de fato: essa “revolução copernicana” foi antecipada por Keynes, ainda que a teorização keynesiana se dirigisse à conjuntura. A perequação da formação da taxa de lucro passa pelo fundo público, o que o torna um componente estrutural e insubstituível. (OLIVEIRA, 1998a, p. 21).

Diferentemente do capitalismo concorrencial, em que o Estado executava os gastos apenas com base no que arrecadava, na ordem monopólica o Estado pode executar mais gastos do que efetivamente recolhe. Houve um salto quantitativo e qualitativo do fundo público no trânsito do capitalismo competitivo para o capitalismo monopolista⁴, de tal maneira que o fundo público passa a ser indispensável na dinâmica da sociedade burguesa madura, refuncionalizando o papel do Estado tanto no que diz respeito à reprodução da força de trabalho, quanto às condições de acumulação do capital. Sobre primeiro, o autor adverte que, “[...] a transferência para o financiamento público de parcelas da reprodução da força de trabalho é uma tendência histórica de longo prazo no sistema capitalista” (OLIVEIRA, 1998, p. 22), o que não ocorreu sem luta de classes e sem que o próprio desenvolvimento das forças produtivas procedesse.

⁴ Compreendemos que o modo de produção capitalista não funciona com “estágios” evolutivos e o recurso ao termo não deve pretender ser mais que um subsídio analítico de interpretação.

A principal forma com que o Estado garante as condições de reprodução da força de trabalho é através da institucionalização dos chamados *salários indiretos*, ou seja, por meio da provisão de serviços e bens públicos, como as políticas sociais. Se por um lado isso beneficiou parcelas significativas de assalariados; por outro, isso permitiu a liberação dos salários diretos, ou se quisermos, da renda familiar, a fim de sustentar o fomento do consumo de massa necessário a produção em larga escala do regime fordista de organização produtiva. “O crescimento de consumo duráveis, teve, portanto, como uma de suas alavancas importantes o comportamento [...] das despesas sociais públicas” (OLIVEIRA, 1998a, p. 22). Dessa maneira, a entrada em cena do fundo público como suporte de *regulação* combinou os saldos positivos decorrentes do progresso técnico, da organização fordista de produção, dos ganhos de produtividade e do salário indireto, sendo que estes dois últimos implicam mudanças substanciais na *relação salarial* (AGLIETTA, 1979).

Em vista dessa nova teia de configurações, que marca a presença insubstituível do fundo público na dinâmica da vida social, é preferível o recurso ao termo “padrão de financiamento público” ao de “estatização”, ou mesmo “intervenção estatal”. O autor argumenta, que estes conceitos limitam a compreensão do horizonte com que o fundo público atua, uma vez que o primeiro “[...] leva a supor que a propriedade é crescentemente estatal, o que é longe do real, e o segundo induz a pensar-se numa intervenção de fora para dentro” (OLIVEIRA, 1998, p. 23), o que acaba por ricochetear o entendimento acerca do espaço estrutural em que o fundo público se localiza.

Feitas essas considerações, e após argumentar as limitações com que o keynesianismo está interposto, diante da internacionalização produtiva e financeira⁵, o estudioso passa a se ater a uma tese central de sua linha de raciocínio. Na sua argumentação, o padrão de financiamento público do *Welfare State*, ou, se preferirmos, do Estado-Providência, “*implodiu*” “[...] o valor como único pressuposto da reprodução ampliada do capital, desfazendo-o parcialmente enquanto medida da atividade econômica e da sociabilidade em geral” (OLIVEIRA, 1998a, p. 27). Defende ele que isso é produto da edificação de uma esfera pública,

⁵ As políticas de matriz keynesiana, supunha na interpretação de Oliveira (1998a), certos limites territoriais. Dito de outro modo, a regulação desenvolvida por Keynes (1985) na economia funciona apenas quando a reprodução do capital está circunscrita aos territórios nacionais. Ora, o que se observa pós anos 1960 é uma internacionalização da reprodução do capital, produtiva e financeira, embora o padrão de financiamento público keynesiano não o pode desterritorializar-se.

calcada em regras universais, pactuadas e, por isso mesmo, previsíveis, bem como da competição segmentada no lugar da natureza anárquica que imperou quando da natureza competitiva do capitalismo. Veremos o que significa este último elemento para, após, retomarmos o debate da esfera pública.

A afirmação da “segmentação da competitividade intercapitalista” não significa a supressão da concorrência, tampouco a defesa da teoria da “concorrência imperfeita”. Pelo contrário, ela apenas se cindiu em dois níveis, dado um setor que se oligopolizou e outro que se manteve “primitivo”, nos termos de Labini (1986). O fundo público mobiliza processos no âmbito da circulação do capital, contribuindo para que ele agilize os fluxos da realização das mercadorias, algo semelhante ao que, na visão keynesiana, influencia a decisão a respeito de quais segmentos poupam e quais investem (KEYNES, 1985). Dessa maneira, adverte Oliveira (1998a, p. 28), “[...] dissolveu-se a tendência à formação de *uma taxa média de lucro*, para dar lugar, no mínimo, a *duas taxas médias*: a do setor oligopolista e a do setor concorrencial “primitivo” (*grifos nossos*). Este último não tem acesso aos recursos do fundo público, mas aquele não pode prescindir de tal compósito. Nesse sentido, dispara o autor,

O papel do fundo público como pressuposto especial dessa segmentação retirou o capital constante e o variável da função parâmetro-pressuposto, e colocou em seu lugar a relação de cada capital em particular com o próprio fundo público. Em outras palavras, a taxa média de lucro dos setores de ponta⁶ [...] tem que se referir simultaneamente aos seus próprios capitais e à fração dos fundos públicos utilizados para sua reprodução (OLIVEIRA, 1998a, p. 28).

O vínculo entre os investimentos de cada capital em particular com frações de recursos do fundo público, uma relação *ad hoc*, como insiste Oliveira (1998a), faz com que este se mova como uma espécie de “*anticapital*”. Eis aqui uma importante contradição “[...] entre um fundo público que não é valor e sua função de sustentação do capital, [o que] destrói o caráter autorreflexivo do valor, central na constituição do sistema capitalista enquanto sistema de valorização do valor” (OLIVEIRA, 1998a, p. 29). Ao afirmar que o fundo público atua, por um lado, como anticapital, Oliveira (1998a) não está remontando uma perspectiva anticapitalista, tampouco o termo significa “não-capital”. O que se quer expressar, com tal alegação, é o fato de os capitalistas não conseguirem garantir a per equação da taxa de seus lucros – e não se trata de qualquer setor, mas do oligopolista, insista-se – sem se reportarem a uma fração do

⁶ Trata-se aqui dos setores oligopolísticos, constituído pela produção aeronáutica, informática, grandes indústrias, multinacionais, dentre outros.

fundo público que, por não ser capital *stricto sensu*, não pode ser tomado como o capital privado, daí a ideia de “implosão do valor” aludida anteriormente.

Pode-se concordar, ou mesmo apontar as limitações dessa concepção, mas não se pode imputar sobre Oliveira (1998a) uma interpretação unilateral, sem ter em mente o objetivo com que o texto se apresenta. Ele mesmo declara, nas suas palavras, que “o valor, não somente enquanto categoria central, mas práxis do sistema, não pode, agora, reportar-se apenas a si mesmo: ele tem que necessariamente reportar-se a outros componentes; no caso, o fundo público, sem o que ele perde a capacidade de proceder à sua valorização.” (OLIVEIRA, 1998a, p. 29). Quer se concorde ou não, o que nosso interlocutor está explorando teoricamente é a natureza essencialmente contraditória do fundo público que, vale dizer, expressa as próprias contradições do capital e os processos de sua valorização, ou seja, de se reproduzir como relação social sem se socorrer nos recursos do fundo público.

Ainda que se possa argumentar que esta configuração sempre fora constitutiva do capitalismo, o que o próprio Francisco de Oliveira reconhece, não se pode alegar que essa relação no âmago do estágio concorrencial guarda o mesmo feitio do monopolista. Se outrora o caráter com que procedia o Estado na economia, como mediador do fundo público, era de viés residual, pontual, emergencial e esporádico, “[...] que dependia ocasionalmente da força e da pressão de grupos específicos, o financiamento público contemporâneo tornou-se abrangente, estável e marcado por regras” (OLIVEIRA, 1998a, p. 21). Ou seja, o fundo público atua no processo de valorização do valor, numa relação *ad hoc* com segmentos particulares de cada capital e, ao mesmo passo, nas condições de reprodução da força de trabalho.

Pois bem, se o fundo público, por um lado, guarda em seu seio um *quantum* de verbas que atua como anticapital, na relação *ad hoc* com cada capital em particular; por outro lado, ele também centra direção sobre a reprodução da força de trabalho. Já evidenciamos que a forma com que isso se realiza é através dos serviços públicos e políticas sociais. Tais bens operam como “*antimercadorias*”, e aqui está o “outro lado da moeda”. Uma vez que a finalidade não reside da extração de lucros, e nem mediante sua provisão se dá extração de mais-valor, essas antimercadorias inauguram novas implicações na sociedade burguesa, dentre elas a “*desmercantilização*” da força de trabalho. Sem entrar nos pormenores de uma acalorada discussão, que certamente demandaria maior tempo e espaço, basta ressaltar que isso está no cerne daquilo que o autor denominou “*antivalor*”,

[...] menos no sentido de que o sistema não produz valor, e mais no sentido de que os pressupostos da reprodução do valor contêm, em si mesmos, os elementos mais fundamentais de sua negação. Afinal, o que se vislumbra com a emergência do antivalor é a capacidade de passar-se a outra fase, em que a produção do valor, ou se seu substituto, a produção do excedente social, toma novas formas. E essas novas formas [...] aparecem não como desvios do sistema capitalista, mas como necessidade de sua lógica interna de expansão. (OLIVEIRA, 1998a, p. 35. *Grifos nossos*).

O antivalor não paira sobre brancas nuvens em limpo céu, tendo em mente que está ancorado na concepção de que o capital é uma relação social, embebido de toda contradição de que disso deriva. Do ponto de vista de Oliveira (1998a), o antivalor é uma evidência histórica. A discussão é, pois, desnudar a maneira que se efetiva a valorização do valor nessa nova dinâmica. Não se trata, assim, de alegar que o fundo público não é valor, visto que ele o é parcialmente – e isso está bastante explícito na linha de raciocínio do autor –, razão pela qual o “antivalor” não pode ser interpretado como “não-valor”, como pontuou Souza-Filho (2016), mas apenas uma fração do fundo público que não persegue lucro, uma vez que não decorre da exploração da força de trabalho. O potencial heurístico do conceito do fundo público, em síntese,

[...] busca explicar a constituição, a formação de uma nova sustentação da produção e da reprodução do valor, introduzindo, mixando, na mesma unidade, a forma valor e o antivalor, isto é, um valor que busca a mais-valia e o lucro, e uma outra fração, que chamo *antivalor*, que por não buscar valorizar-se *per se*, pois não é capital, ao juntar-se ao capital, *sustenta o processo de valorização do valor*. (OLIVEIRA, 1998b, p. 53. *Grifos nossos*).

Ora, como se nota, estamos perante uma *contradição* e, como marxista que é, Oliveira (1998b) está ciente de que isto significa *movimento*. O cerne de todo o processo é a luta de classes que, como coloca o autor, desloca-se de uma esfera privada para uma esfera pública, penetrada pela regulação exercida pelo fundo público. É nesse sentido que Oliveira (1998b) sugere uma disputa em torno de frações de recursos. Feita a passagem para uma arena pública, esse processo passa a estar circunscrito na “*publicização*” das tensões e conflitos entre as classes sociais antagônicas, o que não quer dizer que a luta de classes deixa de se expressar no “chão de fábrica”, no confronto direto entre o empregado e o empregador, por assim dizer. Porém, o que a publicização da luta de classes agora subvenciona é o fato de os embates passarem a ocorrer destacadamente em torno das instituições democráticas do Estado, a título de exemplo, no destino do orçamento.

A esfera pública aqui não é mais uma esfera pública burguesa; mas, da mesma forma

como a entrada da classe trabalhadora na disputa eleitoral redefiniu a democracia [...], também uma esfera pública burguesa, penetrada por um fundo público que é o espaço do deslocamento das relações privadas, *deixa de ser apenas uma esfera pública burguesa*. (OLIVEIRA, 1998b, p. 54. *Grifos nossos*).

Há, no exame do autor, um movimento de redefinição das relações entre as classes sociais e a maneira como estas fazem valer suas representações. Mediada pelo fundo público, a “[...] defesa de interesses privados requer desde o início o reconhecimento de que os outros interesses não apenas são legítimos, mas necessários para a reprodução social” (OLIVEIRA, 1998a, p. 41). A sustentação deste argumento, está na convicção de que o fundo público regula a organização da esfera pública e, por conseguinte, da democracia representativa, onde – sob a égide monopolista – é negada à burguesia a propriedade exclusiva sobre o domínio do Estado. A alavanca deste fenômeno é a mudança orquestrada justamente pelo fundo público que, ao penetrar a esfera pública, estrutura uma “nova política” ancorada em regras pressupostas.

Porém, cabe inferir aqui que não se trata da regulação como fora compreendida por Michel Aglietta (1979) e Robert Boyer (2009) que, para Oliveira (1998a;1998b), ao não trabalharem com as mudanças no movimento do valor, limitaram o escopo teórico da escola da regulação francesa parisiense a certa temporalidade. Não estamos de acordo com essa visão, pois que, sim, é verdade que Aglietta (1979) focou suas reflexões sobre o desenvolvimento capitalista tendo como parâmetro as formas institucionais, ou estruturais, na passagem de um regime de acumulação extensivo a um de caráter intensivo, onde o capital portador de juros não estava alçado a hegemonia, por exemplo, bem como outros importantes elementos a serem avaliados sobre as lentes da lei do valor. Entretanto, o potencial heurístico de interpretação da teoria da regulação francesa continua pertinente para o que se propõe a desvendar, qual seja, “[...] as condições, os ritmos e as modalidades das transformações sociais⁷” (AGLIETTA, 1979, p. 07. *Tradução própria*) que germinam neste modo de produção.

Para além do mais, o argumento de Oliveira (1998a; 1998b), a nosso ver, super posiciona o papel do fundo público, dando a compreender que a esfera pública comparece como campo alternativo e alheio às forças do mercado. A suposta “desmercantilização” da força de

⁷ Os trabalhos recentes de Aglietta estão desvinculados da teoria do valor em Marx, abdicando da centralidade do trabalho e do método que outrora advogou para fundar uma nova corrente no seio da tradição marxista: a Escola da Regulação Francesa. Contudo, os aportes de sua reflexão em *regulation et crisis du capitalisme* nos parece continuar provocantes, a despeito por exemplo das “formas institucionais” e seu potencial explicativo para uma interpretação das crises, ou ainda das contribuições de Coriat (1994) no mundo do trabalho e Alain Lipietz (1988) acerca do desenvolvimento no terceiro mundo. Para uma análise da reflexão parisiense dessa escola, consultar Boyer (2009).

trabalho, cimentado na base do padrão de financiamento de matriz keynesiana, o fez defender um “modo social-democrata de produção” que, segundo sua interpretação,

[...] universalizou-se, guardando e mantendo diferenças, *assim como o próprio sistema capitalista tinha suas diferenças*. Ele é mais forte, mais pleno, ali onde a social-democracia desenvolveu-se como forma histórica concreta, com seus partidos da classe operária, seu Estado de bem-estar ora universalista, ora corporativista, ora estatal; ele é mais fraco ali onde não vicejaram partidos social-democratas, casos clássicos dos EUA e Japão, entre os desenvolvidos. Ele é menos forte, ainda, em países periféricos, como o Brasil, Índia, para dar alguns exemplos, ele é apenas um simulacro na grande maioria dos países periféricos da África, em alguns da Ásia, e uns poucos da América Latina. *Mas é um simulacro social-democrata*. (OLIVEIRA, 1998b, p. 59. *Grifos nossos*).

Mesmo que tenha afirmado em entrevista⁸ que, à época, a finalidade era de provocar discussão para um acontecimento “novo”, e que o uso do termo não tinha pretensão de ser fiel à sua definição, tal alegoria não é mais que uma inferência sem nenhuma evidência histórica plausível. Na verdade, “[...] preso à visão habermasiana⁹ do pacto social como pré-condição de um *Welfare* que teria sua base no Estado” (COCCO, 2012, p. 93), Oliveira (1998a;1998b) não se ateve corretamente ao fato de que a ordem monopólica, responsável pela edificação do fundo público, não escamoteia os pilares do modo de produção capitalista, isto é, a exploração da força de trabalho, sem o qual o sociometabolismo do capital – como certifica Mézáros (2011) – não pode persistir. Não leva em consideração, de nosso ponto de vista, que a luta de classes expressa a qualidade inconciliável dos interesses destas, de modo que as “requisições social-democratas” só se apresentam como possibilidades concretas na medida que nada ferem a sociedade burguesa, sendo limitadas ao que ela comporta.

As nossas discordâncias com o autor, todavia, não anulam as contribuições de suas reflexões, sem o qual qualquer análise séria do fundo público não pode se furtar. Entretanto, é preciso apontar as limitações das teses com que o autor lançou mão para dissertar sobre o tema. A correta compreensão dos textos de Oliveira (1998a;1998b) só poderá ser feita tendo em consideração o tempo histórico que estão inscritos. O próprio afirmou em entrevista para

⁸ Vale a pena transcrever sua fala: “O uso provocativo de modo de produção não tinha a pretensão de ser um conceito acabado, nem mesmo de ser fiel ao conceito de modo de produção. Era uma tentativa de provocar a discussão. Eu percebia algo de inédito no sistema capitalista [...], que me levava a fazer a provocação.” Entrevista concedida à Fernando Haddad, “Políticas do Antivalor, e Outras Políticas” (OLIVEIRA, 1998c).

⁹ O tema da esfera pública em Habermas é de especial importância. Estamos falando, porém, de um intelectual que possui vasta obra. Se, a princípio, seu estudo da esfera pública começa por tecer considerações a partir do vínculo entre Estado e sociedade civil, suas posteriores formulações – quando este se desvincula da crítica da centralidade da categoria trabalho – teorizam a esfera pública pela lógica do “agir comunicativo”. (LUBENOW, 2007).

Marcelo Siqueira Ridenti e Flávio Mendes (2007, p. 611), que escreveu suas formulações sobre o fundo público, o antivalor, a esfera pública, sob influência de sua experiência pós-doutoral na França que o permitiu experienciar os benefícios dos direitos sociais lá instituídos. Diz ele, “a questão dos direitos dos trabalhadores e desse Estado de bem-estar, que é na maioria das interpretações, visto como uma concessão. Eu tentei revirar a página [...]. Aquilo realmente me impactou. Foi uma visão completamente nova, e eu comecei a prestar atenção”. Do nosso ponto de vista, portanto, se por um lado este fator não pode ser desconsiderado para uma crítica consequente; por outro, não pode ser uma barreira, sob pena de barrar o debate necessário a produção do conhecimento.

Considerações Finais

O subtítulo deste artigo faz referência a resposta de Francisco de Oliveira aos críticos de sua formulação sobre o fundo público, que serviu a este trabalho também como epígrafe. Não há que se tratar a respeito das polêmicas, mais importante é captar o marxismo vivo do autor. Sua tarefa consistiu em partir de Marx para ir além do que foi refletido e apreendido por este, ou melhor, ao que o tempo lhe permitiu apreender e se debruçar. À época que as obras marxianas foram escritas – o que não quer dizer que a “validade” da crítica da economia política de Marx esteja esgotada, uma vez que enquanto perdurar o modo de produção capitalista ela sempre será atual – o fundo público não possuía a relevância quantitativa e qualitativa que hoje possui. Como ficou explícito, houve um salto de seu papel na dinâmica da vida social que escapava os limites históricos da análise de Marx,

Desse ângulo de análise, os estudos do fundo público têm em Marx referencial indispensável, embora insuficiente. A discussão a respeito do fundo público feita por Francisco de Oliveira se apresenta como ponto de partida para essa tarefa. Sem desconsiderar que é imprescindível aprofundamentos mais consistentes, levando-se em consideração os limites que os escritos de Oliveira aqui reportados estão submetidos, limites estes que não anulam importantes descobertas, como é o caso do fato do capital não mais poder valorizar-se sem recorrer ao Estado, compreendendo esse aparato como detentor do monopólio sobre o padrão de financiamento público. Nessa linha de raciocínio, desmistifica-se qualquer leitura que compreenda as forças do mercado como autônomas do Estado, fazendo com que os preceitos

do “Estado mínimo” não sejam mais que retóricas de uma forte ideologia apregoadada pelo neoliberalismo.

Do modo como este artigo observa, também desconstrói a assertiva de que o comitê gestor dos comuns negócios da burguesia, o Estado, deixou (ou deixaria) de atuar em relação a garantia das condições de reprodução da força de trabalho. Ainda que queira a burguesia destroçar os salários indiretos e canalizar cada vez mais montantes de recursos para a acumulação de capital, a essência do fundo público na contemporaneidade é mais profunda, donde os meios para fazer com que a força de trabalho se reproduza não parece estar suprimido ou em vias de supressão. Mais vale captar a forma com que o Estado tem procedido essa função por meio do fundo público, a exemplo das transferências monetárias que, longe de se configurar como redistributivas de renda, garantem a sobrevivência de setores significativos da classe trabalhadora a um patamar mínimo e sem se configurar como ruptura na “ética do trabalho”.

As mudanças no campo da proteção social contemporânea, aqui entendido como relativo aos direitos sociais e do trabalho, registram as disputas em torno do fundo público, daí a importância de não se cindir a produção da reprodução, pois que se configuram como unidades dialéticas. A interpretação do fundo público, nessa linha de argumentação, é pertinente para os processos de organização classista dos/das trabalhadores/as, visando fortalecer as lutas em torno de direitos sociais e pela superação da atual ordem capitalista, lutas essas não excludentes entre si, o que este artigo buscou contribuir.

Referências bibliográficas

AGLIETTA, Michel. *Regulación y Crisis del Capitalismo*. Siglo XXI, México, 1979.

BOYER, Robert. *Teoria da Regulação: os fundamentos*. Estação Liberdade, São Paulo, 2009.

CORIAT, Benjamin. *Pensar Pelo Averso: o modelo japonês de trabalho e organização*. Editora Revan; Editora da UFRJ, Rio de Janeiro, 1994.

COCCO, Giuseppe. *Trabalho e Cidadania: produção e direitos na crise do capitalismo global*. Cortez Editora, São Paulo, 2012.

KEYNES, John Maynard. *A Teoria Geral do Emprego, do Juro, e da Moeda/Inflação e Deflação*. Nova Cultural, São Paulo, 1985.

LABINI, Paolo Sylos. *Oligopólio e Progresso Técnico*. Abril Cultural, São Paulo, 1986.

LUBENOW, Jorge Adriano. *A Categoria de Esfera Pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica*. In: *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, n. 10, p. 103-123, São Paulo, 2007.

LIPIETZ, Alain. *Miragens e Milagres: problemas da industrialização no Terceiro Mundo*. São Paulo, Nobel Editora, 1988.

MÉSZÁROS, István. *A Crise Estrutural do Capital*. Boitempo Editorial, São Paulo, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. *O Surgimento do Antivalor: capital, força de trabalho e fundo público*. In: *Os Direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Editora Vozes, Petrópolis, 1998a.

_____. *A Economia Política da Social-democracia*. In: *Os Direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Editora Vozes, Petrópolis, 1998b.

_____. *Políticas do Antivalor, e Outras Políticas*. In: *Os Direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Editora Vozes, Petrópolis, 1998c.

RIDENTI, Marcelo Siqueira; MENDES, Flávio. *Do Dualismo ao Ornitorrinco: entrevista com Francisco de Oliveira*. In: *Caderno CRH*, Salvador, v. 25, 66, p. 601-622, Set./Dez. 2012.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. *Fundo Público e Políticas Sociais no Capitalismo: considerações teóricas*. In: *Serviço Social e Sociedade*, n. 126, p. 318-339, Mai/Ago, São Paulo, 2016.